

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Resumo das Regras de Funcionamento

1º semestre (ano letivo 2020/21)

Documento em permanente atualização. Recomenda-se a sua consulta periódica, bem como a leitura do Plano de Contingência do IPBeja (disponível em <https://www.ipbeja.pt/COVID19/Paginas/default.aspx>)

ACESSO AOS EDIFÍCIOS

Qualquer funcionário ou estudante que manifeste algum sintoma associado à COVID-19 ou que manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, não deve deslocar-se para o IPBeja.

Em todos os espaços do IPBeja **é obrigatório o uso de máscara e a lavagem e desinfeção frequente das mãos**. A máscara deve ser colocada antes de entrar no IPBeja. Devem ser seguidas as instruções da DGS sobre a colocação de máscara bem como sobre a lavagem e desinfeção das mãos que se encontram afixadas em diversos locais.

- As máscaras são de uso individual e não podem ser partilhadas.
- O IPBeja disponibilizará máscaras sociais (reutilizáveis) aos funcionários docentes e não docentes que as requeiram, podendo estas ser levantadas mediante registo nos secretariados de cada Unidade Orgânica ou noutros locais a definir nos respetivos serviços, num máximo de uma por cada pessoa/mês.
- O IPBeja disponibiliza material para lavagem e desinfeção frequente das mãos em diversos locais das Unidades Orgânicas e Serviços.

A circulação nos espaços comuns **faz-se em regra pela direita**, de acordo com a sinalética distribuída pelos vários locais dos edifícios. Nessa circulação deve ser respeitada a distância física de dois metros, evitando-se ajuntamentos que ultrapassem o número máximo de pessoas permitido por Lei. Devem ser respeitadas todas as recomendações afixadas no campus.

As portas devem, sempre que possível, permanecer abertas para minimizar o contacto com as mesmas e as respetivas maçanetas.

A utilização de elevadores apenas deve acontecer em situações especiais (Ex.: mobilidade reduzida, transporte de bebés em carrinhos, ou pessoas que transportam cargas). Em caso de utilização apenas deve haver um passageiro por viagem, que deve evitar ao máximo o contacto com as superfícies e higienizar/desinfetar as mãos de imediato após a utilização.

A permanência nas áreas comuns dos edifícios deve ter a duração mínima indispensável para a ação/atividade pretendida. Sempre que possível, devem ser usados os espaços exteriores durante os intervalos.

DISPOSIÇÃO DAS SALAS/LABORATÓRIOS

Os lugares a ocupar nas salas estão devidamente assinalados, tendo em conta as recomendações da DGS de, sempre que possível, se garantir um distanciamento físico de 1 metro e a disposição com a mesma orientação, não devendo por isso ser alterada a configuração de cada sala, nem movimentado qualquer equipamento. Deve também ser respeitada a lotação máxima da sala.

A ocupação dos lugares na sala deve começar pela fila mais distante da porta de entrada, usando-se apenas os lugares disponibilizados. A saída começará com os estudantes sentados na fila mais próxima da porta.

Cada docente deve supervisionar a entrada e saída de estudantes das aulas de modo a que mesma ocorra de forma segura.

Os estudantes devem ocupar sempre o mesmo lugar em aulas consecutivas.

Sempre que possível, cada turma usará sempre a mesma sala durante todo o período de aulas, de forma a reduzir os riscos de contágio, bem como a facilitar a monitorização dos contactos.

Sempre que não seja possível de outra forma, nas bancadas dos laboratórios os estudantes poderão posicionar-se frente-a-frente, desde que exista uma barreira de proteção (ou pelo menos o uso de viseiras), devendo ser lateralmente respeitada a distância de, pelo menos, um metro. Deve consultar-se, caso exista, o Regulamento específico.

A higienização da sala/laboratório será efetuada pelo menos uma vez por dia, pela empresa de limpeza, e será também disponibilizado material desinfetante aos seus utilizadores (docentes e estudantes) para uma utilização mais frequente.

REGIME DE LECIONAÇÃO E AULAS/ESTÁGIOS

As aulas por regra devem decorrer em **regime presencial**, exceto nos casos em que a lotação definida para a sala não o permita e nos casos em que o docente da unidade curricular tenha autorização para lecionar a distância (teletrabalho), na sequência de apresentação de certificação médica em como se encontra abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos. Na situação de lotação da sala a alternativa poderá ser o regime presencial por grupos (Ex: salas/laboratórios de aula contíguas ou os estudantes divididos em turnos dentro do horário previsto para essa UC) ou o uso complementar de metodologias a distância. A este propósito, atendendo às especificidades dos cursos, sugere-se que a solução possa ser definida, conjuntamente, entre o docente responsável da unidade curricular, a coordenação do curso e a direção da unidade orgânica.

A presença de estudantes em aula deve ser registada a quando da realização dos respetivo sumário, no Portal dos Serviços Académicos. Em caso de necessidade, este registo de presenças será considerado para efeitos de averiguação e inquérito epidemiológico.

Sempre que o estado do tempo o permitir, a aula deve decorrer com as janelas abertas privilegiando-se a renovação frequente do ar em todos os recintos fechados, em consonância com as normas e orientações da DGS aplicáveis. Caso tal não seja possível, o docente que termina a aula deve proceder à abertura das janelas para ventilação.

Deve evitar-se ao máximo o uso do ar condicionado nas salas e gabinetes.

A duração total de uma aula deve ser reduzida em cerca de 10 minutos para arejamento e renovação do ar interior.

Os estudantes não devem ter aulas com duração superior a 2 horas sem intervalo.

Não deve haver circulação/partilha de material de qualquer espécie entre professores e estudantes e entre estes últimos. Excetuam-se os casos em que se trate de uma avaliação ou de material ou equipamentos laboratoriais ou desportivos. Nesses casos, cada estudante deve promover a higienização dos materiais partilhados e desinfetar os equipamentos, obrigatoriamente, após o seu uso e antes do utilizador seguinte com o material de desinfeção disponível e, posteriormente, desinfetar as mãos.

É obrigatório o uso de máscara, pelos docentes e estudantes durante toda a duração da aula.

Caso algum docente/estudante apresente sintomas de COVID-19, a aula deve ser interrompida, deslocando-se a pessoa sintomática para a Sala de Isolamento, devidamente identificada em cada edifício. O docente deverá dar conhecimento da ocorrência à pessoa de referência através do contacto telefónico que se encontra divulgado em cada Unidade Orgânica.

As medidas que serão aplicadas aos contactos próximos decorrem da avaliação da situação e das orientações que forem emanadas pela Autoridade de Saúde.

Caso haja necessidade da turma ficar em quarentena, esta passará para o sistema de ensino à distância. As aulas presenciais serão retomadas logo que seja dada essa indicação pela Autoridade de Saúde.

Sempre que seja adotada uma metodologia a distância, atendendo ao cariz presencial em que os cursos estão aprovados, devem privilegiar-se as aulas síncronas sendo da responsabilidade do docente a disponibilização de toda a informação aos estudantes.

Relativamente aos estágios/ projetos que ainda se encontram a decorrer, por virtude do atraso provocado pela situação pandémica, devem continuar a ser cumpridas as medidas de segurança e prevenção referidas nos planos de contingência em vigor nos locais e entidades parceiras onde estes decorrem.

Estas atividades poderão ser interrompidas em situação de surto por parte das entidades onde estes decorrem, devendo as CTCP dos cursos providenciar estratégias para assegurar a continuidade do processo ensino-aprendizagem.

AVALIAÇÕES

As avaliações realizadas através de uma prova escrita individual deverão ser presenciais, exceto em casos devidamente justificados e autorizados.

As avaliações de tipologia oral de cada unidade curricular poderão ser realizadas a distância.

Os atos de provas públicas, onde se incluem as discussões de estágios/ projetos de CTeSP e Licenciaturas e as discussões relativas às dissertações de Mestrado, poderão, existindo acordo entre os membros do júri e os candidatos, ser realizadas a distância. Deve-se salvaguardar que os atos possam ser conduzidos publicamente sem que a assistência possa intervir.

No caso dos atos de provas públicas solicita-se o envio do link/convite (ex: Zoom) para que assim possa ser divulgado, devendo igualmente ser indicado o nome do aluno, curso, título da prova, presidente do júri e restantes membros, assim como a escola, dia, hora e sala onde irão decorrer as provas. Estes dados deverão ser fornecidos pelo presidente do júri ao secretariado da escola, pelo menos com 5 dias úteis de antecedência ao dia das provas.

Deve permitir-se aos estudantes a realização dos elementos de avaliação propostos na unidade curricular, independentemente da assiduidade do mesmo nas aulas realizadas, salvaguardando-se as situações em que a presença dos alunos no mesmo espaço físico do docente seja imprescindível à realização das mesmas, como poderá acontecer nas práticas laboratoriais, atividades de campo, ensaio clínico, atividades práticas nas áreas do desporto, saúde, artes, agricultura e outras.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR FUNCIONÁRIOS DOCENTES E NÃO DOCENTES E ESTUDANTES

A utilização de salas para a realização atividades para além das atividades letivas (Ex: reuniões ou outras atividades não previstas) sempre que possível, deverá ser realizada na sequência de pré-agendamento efetuado e sempre no rigoroso respeito pelas regras de segurança em vigor.

Sempre que forem utilizados equipamentos de uso partilhado, estes, devem após a utilização, ser devidamente desinfetados pelos utilizadores com o uso do material de desinfeção disponibilizados, após o que também devem ser desinfetadas as mãos.

Na componente prática-laboratorial ou de atividade física das unidades curriculares em que exista utilização de material/equipamento partilhado, deverá ser utilizado o equipamento de proteção individual (EPI) definido pelo docente da Unidade Curricular. Nestes casos compete ao docente informar previamente os estudantes do(s) EPI necessário(s) para as aulas. A sua aquisição, higienização/desinfeção é da responsabilidade do estudante e, nos casos em que o uso seja obrigatório, não será permitida a presença em aula a estudantes que não o possuam devidamente higienizado. De ressaltar que os EPI são de uso individual não sendo permitido o empréstimo e/ou a partilha de EPI.

A utilização dos balneários deverá ser reduzida ao estritamente necessário, devendo reger-se pelos seguintes princípios:

- Caso o utilizador disponha de alternativa, deve evitar a utilização dos balneários e/ou cabines de duche;
- Deve ser rigorosamente cumprida a lotação máxima definida na entrada dos balneários, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utilizadores;
- Ao verificar que foi atingida a lotação máxima, deve aguardar no exterior;
- Apenas devem ser usados os cabides assinalados, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utilizadores;
- De forma a permitir um maior acesso aos balneários, o espaço não deve ser usado por um período superior a 20 minutos.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Apesar de todos os serviços das Unidades Orgânicas se encontrarem abertos ao público, por questões de redução do risco, aconselha-se que se continue a dar preferência ao atendimento não presencial: por email ou telefone.

Recomenda-se igualmente o agendamento prévio para o atendimento presencial, de modo a ser possível dar cumprimento às regras de acesso aos espaços.

OUTROS

As situações específicas serão objeto de análise pela Presidência e pelas Direções das Unidades Orgânicas.

IPBeja, Setembro 2020

Presidência do Instituto Politécnico de Beja
Direção da Escola Superior Agrária
Direção da Escola Superior de Educação
Direção da Escola Superior de Saúde
Direção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão